



Portaria nº. 016/2021

“Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Patrimônio e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo a partir de 10 de fevereiro de 2021, os seguintes servidores:

Rayanne Silva Nascimento - Presidente
Luiz Claudio Silva Lima - Secretário
Antonia Holete Rodrigues Ribeiro - Membro

Artigo 2º - No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

- I** - Cientificar à Chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
- II** - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- III** - Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
- IV** - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
- V** - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;
- VI** - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
- VII** - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
- VIII** - Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.



Câmara Municipal de Ourém

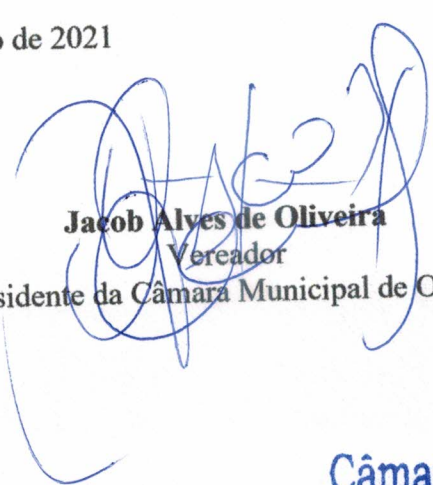
RENOVAÇÃO E TRABALHO

IX - A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ourém-PA, 02 de fevereiro de 2021


Jacob Ayles de Oliveira
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Câmara Municipal de Ourém
PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISOS

Em 02/02/2021

Secretária do Poder Legislativo

Rayanne Silva Nascimento

